

*SUBSISTEMA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE
DAS UNIDADES CURRICULARES DO IST (QUC)
Versão 2.02*

Instituto Superior Técnico

*Aprovado em Plenário do Conselho Pedagógico
de 14 de Fevereiro de 2012*

Índice

Preâmbulo	1
1. Objetivos.....	3
2. Coordenação e Intervenientes	3
3. Metodologia	4
3.1 Fontes de informação.....	4
3.1.1 Organização, Planeamento e Resultados das UC	5
3.1.2 Inquérito aos Alunos (IA)	5
3.1.3 Relatório do Delegado (RDel)	6
3.1.4 Relatório do Docente (RDoc).....	7
3.1.5 Relatório de Regente (RReg)	7
3.1.6 Relatório do Coordenador de Curso (RCC)	8
3.1.7 Intervenção dos Responsáveis Departamentais.....	9
3.1.8 Instrumentos e Calendarização	9
3.2 Divulgação dos Resultados	10
3.2.1 Tratamento da informação e critérios de representatividade	11
3.2.2 Acesso aos resultados	12
3.2.3 Análise e sistematização da informação.....	13
4. Planos de Atuação	13
4.1 Procedimentos e critérios	13
4.1.1 Resultados correspondentes aos trios docente-tipo de aula-UC	14
4.1.2 Resultados correspondentes aos pares UC-curso	15
4.1.3 Procedimentos de análise e atuação face a UC com resultados a melhorar	17
4.1.4 Auditoria e Acompanhamento	18
4.2 Divulgação/promoção de intervenientes com resultados exemplares	19
Referências bibliográficas.....	20
Apêndice I - Inquérito às Perceções do Aluno sobre a UC (IA)	21
Apêndice II – Relatório de Delegado (RDel)	22
Apêndice III – Relatório do Docente (RDoc).....	23
Apêndice IV – Relatório do Regente (RReg)	24
Apêndice V – Relatório do Coordenador de Curso (RCC).....	25
Apêndice VI - Prazos e responsabilidades no fornecimento da informação	26

PREÂMBULO

A necessidade de adaptação ao processo de Bolonha e à realidade internacional traduziu-se em profundas mudanças no ensino superior, tendo conduzido a uma revisão e avaliação do próprio processo de ensino e aprendizagem, com uma conceção mais alargada da natureza do ensino. Neste âmbito faz parte integrante das atividades das instituições de ensino superior a implementação de Sistemas Internos de Garantia de Qualidade.

Desde 1993 foi adotado pelo IST um Sistema de Avaliação do Funcionamento das Disciplinas, regulamentado desde 1998 pelo Conselho Pedagógico. Na sequência da reformulação da oferta formativa decorrente da implementação do processo de Bolonha, este sistema foi revisto em 2007, tendo dado origem ao Subsistema de Garantia da Qualidade das Unidades Curriculares do IST (QUC). Este subsistema integra-se num outro mais abrangente – SIQuIST¹ - que é crucial para os processos de Avaliação e Acreditação externa da escola e dos seus ciclos de estudos, ao promover uma cultura de qualidade global e integrada, que permite interligar os objetivos estratégicos da escola com os seus objetivos operacionais. No entanto, mais do que responder a solicitações externas, este subsistema garante a existência e divulgação de informação atualizada que promove uma avaliação do funcionamento do ensino no IST e cria mecanismos de retorno que permitem uma melhoria das condições de trabalho e do desempenho de todos os elementos envolvidos no processo educativo.

Após três anos de funcionamento, o subsistema foi revisto tendo em conta a experiência adquirida, a necessidade de aumentar a sua fiabilidade e de o compatibilizar com novas solicitações, nomeadamente ao nível do processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes, tendo originado o QUC 2.0. Depois de aplicado o novo sistema pela primeira vez no 1º semestre do ano letivo de 2010/2011, foram incorporados nesta revisão do regulamento algumas clarificações e pequenos ajustes que a experiência mostrou necessários.

Este subsistema obedece aos pressupostos² enunciados no SIQuIST, que se consideram essenciais para a construção de qualquer sistema de avaliação, e que orientaram o seu desenvolvimento, nomeadamente:

- estabelecer os objetivos da avaliação e dos avaliadores;
- incluir os intervenientes nas decisões sobre os processos e as políticas de avaliação;
- favorecer o equilíbrio entre as necessidades institucionais e as necessidades individuais;
- publicitar informação sobre a avaliação de uma forma clara (critérios, processos e procedimentos);

¹ SIQuIST- Sistema Integrado para a Garantia da Qualidade no IST

² Theal e Franklin (2001), in Morais (2005), p.44

Subsistema de Garantia da Qualidade das Unidades Curriculares (QUC)
Sistema Integrado de Garantia da Qualidade do IST (SIQuIST)

- providenciar recursos para a promoção e melhoria da qualidade do ensino;
- promover uma avaliação regular e continuada no tempo;
- utilizar e adaptar instrumentos a situações específicas de ensino;
- utilizar instrumentos validados para efeitos de avaliação institucional;
- garantir uma avaliação formativa a par com uma avaliação sumativa, sustentando a tomada de decisões.

1. OBJETIVOS

No âmbito de uma política de qualidade³ que estimule a investigação pedagógica, a inovação nas práticas de ensino e a (auto)formação dos docentes, um Sistema de Garantia da Qualidade do Processo de Ensino e Aprendizagem no IST deverá promover uma avaliação semestral de cada uma das Unidades Curriculares (UC).

Neste sentido, o QUC tem como objetivos centrais:

- a monitorização (em tempo útil) do funcionamento de cada UC face aos objetivos para ela estabelecidos nos planos curriculares dos cursos oferecidos pelo IST;
- a promoção da melhoria contínua do processo de ensino, aprendizagem e avaliação do aluno e do seu envolvimento no mesmo.

2. COORDENAÇÃO E INTERVENIENTES

A Coordenação do QUC está a cargo do Conselho Pedagógico, a quem compete assegurar a realização regular da avaliação do funcionamento das UC, velar pela sua eficácia, e definir as linhas estratégicas traduzidas na revisão periódica do presente documento.

O QUC envolve a participação de um conjunto alargado de intervenientes dos quais se destacam:

- Os alunos inscritos em cada UC;
- Os docentes que lecionaram em cada UC;
- Os regentes de cada UC execução⁴;
- Os delegados de ano dos cursos em que se integra cada UC, ou na sua inexistência o delegado de Curso;
- Os coordenadores dos cursos em que se integram as UC;
- Os departamentos responsáveis pelas UC.

O apoio técnico ao processo de avaliação é dado pela Área de Estudos e Planeamento, nomeadamente pelo seu Núcleo de Estatística e Prospetiva (NEP), e pela Direção de Serviços Informáticos do IST (DSI).

³ Conforme nova legislação sobre a avaliação da qualidade do ensino (Lei N° 38/2007).

⁴ Considera-se “UC execução” o subconjunto autónomo de uma Unidade Curricular lecionado num determinado semestre/ano letivo para um conjunto de cursos.

3. METODOLOGIA

A avaliação do funcionamento de cada UC deverá contemplar a recolha de informação sobre os modelos de transmissão de conhecimentos adotados por cada docente, mas também sobre o nível de competências técnico-científicas adquiridas pelo aluno, entre as quais o reforço das suas próprias capacidades de aprendizagem.

Considerando que qualquer dispositivo de avaliação deverá contemplar fontes e instrumentos de avaliação diversificados que permitam confrontar as diversas informações, o sistema não se limita a uma apreciação do desempenho do corpo docente por parte dos alunos, mas considera outros indicadores, incluindo contributos dos delegados, uma autoavaliação do docente, uma avaliação por parte do regente da UC, e, finalmente, uma análise do processo de ensino e aprendizagem por parte do coordenador de curso e, sempre que se justifique, dos responsáveis departamentais, com a adoção de medidas que considerem necessárias.

Toda a recolha e divulgação de informação tem como suporte o sistema de gestão administrativa e académica do IST (Fénix), estando todos os formulários disponíveis para os diversos intervenientes no processo, a partir dos respetivos portais

3.1 Fontes de informação

Numa perspetiva sumativa, de avaliação das condições de funcionamento das UC, procuram-se indicadores que incidam sobretudo na sua organização, planeamento e resultados em termos quantitativos. Também se procura, numa perspetiva formativa, que os intervenientes se debrucem sobre as estratégias utilizadas – como ensinar? que ferramentas utilizar? que estratégias são mais eficazes na docência? que estratégias são mais eficazes na aprendizagem dos alunos? – cujo indicador principal seriam os resultados da aprendizagem (“*learning outcomes*”).

Neste sentido, a avaliação terá como principais fontes de informação os conteúdos disponíveis no sistema Fénix, nomeadamente no que diz respeito à organização, planeamento e resultados atingidos nas UC execução, um Inquérito aos Alunos (IA), um Relatório do Delegado (RDel), um Relatório do Docente (RDoc) a preencher por cada docente com participação significativa na UC, um Relatório de Regente (RReg) preenchido pelo docente regente da UC, e ainda um Relatório do Coordenador de Curso (RCC). O preenchimento destes relatórios faz parte das obrigações dos intervenientes no que à instituição diz respeito.

Tabela 1 – Fontes de informação.

•Organização •Planeamento •Resultados	SISTEMA FÉNIX
	INQUÉRITO AO ALUNO (IA)
	RELATÓRIO DO DELEGADO (RDEL)
•Perceções e Estratégias Ensino, Avaliação e Aprendizagem	RELATÓRIO DO DOCENTE (RDOC)
	RELATÓRIO DE REGENTE (RREG)
	RELATÓRIO DO COORDENADOR DE CURSO (RCC)

3.1.1 Organização, Planeamento e Resultados das UC

Disponível no sistema Fénix, a informação sobre a organização, planeamento e resultados das UC, deverá ser apresentada de uma forma clara e consistente, e introduzida dentro dos prazos e de acordo com as normas estabelecidas para o efeito, nomeadamente:

- objetivos e competências;
- programa e respetiva calendarização;
- carga letiva (horas de contacto, trabalho autónomo) e créditos (ECTS);
- método e critérios de avaliação;
- bibliografia principal e secundária;
- corpo docente;
- horários das aulas por docente e horários para o esclarecimento de dúvidas;
- sumários das aulas (incluindo presenças dos alunos);
- resultados das provas de avaliação.

Prevê-se que seja objeto de regulamentação própria a definição das responsabilidades e prazos para a disponibilização destes elementos. Enquanto tal não acontecer, deverão ser respeitados os prazos e responsabilidades constantes do Apêndice VI - Prazos e responsabilidades no fornecimento da informação, (página 26).

3.1.2 Inquérito aos Alunos (IA)

As perceções do aluno sobre as UC são recolhidas com base num inquérito anónimo lançado no final de cada semestre, para aferição do funcionamento individual de cada UC e respetivo corpo docente, permitindo ainda perspetivar as competências adquiridas pelos alunos. Dado que a avaliação constitui uma parte fundamental de todas as UC, o inquérito deverá ser aplicado após o período de avaliações a todos os alunos inscritos.

Tendo como objetivo aferir a percepção dos alunos quanto ao funcionamento das UC (frequência e acompanhamento da UC, organização face aos objetivos e no contexto da sua área científica), às competências adquiridas, e ao desempenho do corpo docente envolvido na leção e avaliação dos alunos, o inquérito (Apêndice I - Inquérito às Percepções do Aluno sobre a UC (IA), página 21) deverá:

- utilizar questionários de resposta fechada, adaptados ao modelo pedagógico (aula teórica, de problemas, de laboratório, projeto, portfólio, seminário, dissertação), sem prejuízo de serem usados questionários iguais quando as semelhanças entre os modelos o justificarem, permitindo a resposta “Não se aplica” quando conveniente;
- permitir identificar os pontos fortes e principais deficiências sentidas no processo educativo e perceber as opiniões dos alunos sobre os diferentes aspetos do funcionamento das mesmas.

Simultaneamente com o inquérito serão recolhidos outros elementos que, sem quebrar o caráter de anonimato dos mesmos e unicamente para tratamento estatístico e não individualizado, possam auxiliar ao tratamento e validação dos mesmos. São exemplo destes dados a identificação do turno frequentado, a classificação final da UC (agregada em categorias) e o tipo de inscrição (primeira inscrição ou inscrição em repetência).

3.1.3 *Relatório do Delegado (RDel)*

No contexto de cada ano curricular pretende-se, recorrendo aos delegados de ano de cada curso, ou na ausência destes, o delegado de curso, recolher globalmente elementos relacionados com o funcionamento das UC do ano/curso em causa, em questionário com resposta aberta, especialmente daquelas cujo funcionamento não tenha sido considerado satisfatório, nomeadamente no IA.

Caberá assim aos delegados de ano o preenchimento do respetivo Relatório de Delegado, sendo a principal componente em análise o grupo de questões onde o IA revelou deficiências. Na ausência de delegado de ano, cabe ao delegado de curso o preenchimento deste relatório. O não preenchimento deste relatório nas UC que tenham resultados a melhorar é contabilizada como falta injustificada à reunião de delegados de curso.

Neste sentido, as respostas a este formulário devem basear-se na auscultação prévia e, sempre que possível, contínua ao longo do semestre, das opiniões dos alunos inscritos na UC. O delegado assume assim a responsabilidade do preenchimento do Relatório de Delegado, explicando o ponto de vista dos colegas, no final de cada semestre, para todas as UC do seu curso/ano (Apêndice II – Relatório de Delegado (RDel), página 22).

3.1.4 *Relatório do Docente (RDoc)*

Com o intuito de congregação informação relevante sobre as estratégias de ensino e os fatores que mais terão contribuído para os resultados obtidos em cada UC no final de cada semestre, recolha-se o Relatório do Docente (Apêndice III – Relatório do Docente (RDoc), página 23).

Tendo como objetivo tanto uma autoavaliação do trabalho desenvolvido pelos docentes, como uma análise crítica das eventuais deficiências apontadas pelos alunos (nos Resultados do IA) e comentadas no RDel, este Relatório prevê um bloco de questões a serem respondidas por cada um dos elementos do corpo docente que lecionaram pelo menos 20% aulas previstas num turno.

Pretende-se promover a reflexão crítica (autoavaliação) e o desenvolvimento profissional contínuo, pelo que se incentiva a caracterização de iniciativas desenvolvidas no âmbito da melhoria e inovação do processo de ensino e aprendizagem.

Neste sentido, este relatório deverá promover uma reflexão dos docentes sobre:

- as condições de funcionamento da UC e a evolução dos resultados obtidos;
- a promoção e desenvolvimento das competências técnico-científicas previstas nos objetivos da UC, através de uma reflexão não só sobre os conteúdos do ensino, mas também nas formas de aprendizagem utilizadas;
- as atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da UC e a opinião dos alunos sobre as mesmas;
- as eventuais deficiências apontadas pelos alunos;
- a inventariação de um conjunto de boas práticas suscetíveis de serem divulgadas a toda a comunidade académica.

3.1.5 *Relatório de Regente (RReg)*

De acordo com suas atribuições, deverão os docentes regentes de cada UC execução elaborar os relatórios síntese onde procedem à caracterização do funcionamento da UC nesse semestre (Apêndice IV – Relatório do Regente (RReg), página 24). Este relatório deverá resultar de uma reflexão sobre as condições de funcionamento da UC, dos resultados obtidos pelos alunos, tendo em conta a informação recolhida ao nível dos IA, dos RDel e dos RDoc.

Pretende-se que o regente da UC proceda a um balanço final em termos dos pontos fortes e fracos, um comentário às eventuais deficiências apontadas pelos alunos e a caracterização de propostas de melhoria do funcionamento da UC.

3.1.6 *Relatório do Coordenador de Curso (RCC)*

De acordo com as incumbências estabelecidas no Regulamento da Coordenação de Curso, constante do Guia Académico dos Cursos dos 1º e 2º Ciclos e Ciclo integrado do IST⁵, o Coordenador de cada curso deve zelar pela coordenação dos programas das UC, garantindo não só o seu bom funcionamento, mas também a concretização dos respetivos objetivos de aprendizagem contando, para esta tarefa, com a colaboração das respetivas Comissões Pedagógicas e Científicas.

A coordenação de curso deve produzir um relatório sobre os resultados semestrais das respetivas Unidades Curriculares (UC), com base na informação recolhida no âmbito dos vários instrumentos deste sistema.

No Portal Coordenação (sistema Fénix) estará disponível informação sobre os resultados do Inquérito aos Alunos (IA) para cada UC do curso, dos Relatórios dos Delegados (RDel), preenchidos pelos delegados de ano/curso, dos Relatórios de Docente (RDoc), preenchidos por cada elemento do corpo docente, e dos Relatórios do Regente das UC (RReg). Estes instrumentos complementam-se entre si, na medida em que permitem reunir informação do ponto de vista dos vários intervenientes no processo sobre: carga de trabalho, organização da UC, métodos de avaliação, e corpo docente (assiduidade, proveito da aprendizagem presencial, capacidade pedagógica e interação com os alunos).

O Relatório da Coordenação do Curso (Apêndice V – Relatório do Coordenador de Curso (RCC), página 25) a ser elaborado após o período de preenchimento dos Relatórios do Docente e de Regente, deverá incluir:

- um comentário global ao funcionamento do curso, abordando as questões que no entender dos coordenadores devam merecer especial atenção, incluindo uma análise global às UC em funcionamento no curso;
- eventuais medidas corretivas a serem adotadas na sequência de resultados insatisfatórios, incluindo a respetiva calendarização (mais informações serão descritas no ponto 4, página 13).

⁵ Ver Regulamento de Coordenação de curso no Guia Académico dos Cursos dos 1º e 2º Ciclos e Ciclo integrado

3.1.7 *Intervenção dos Responsáveis Departamentais*

No Portal do Departamento (sistema Fénix), estará disponível informação, relativa a cada Docente e UC do departamento, nomeadamente os resultados do Inquérito aos Alunos (IA), dos Relatórios dos Delegados (RDel), dos Relatórios dos Docentes (RDoc) e dos Relatórios de Regente (RReg). O conteúdo destes relatórios permitirá aos responsáveis departamentais terem conhecimento das condições de funcionamento e das perceções sobre os processos de ensino e aprendizagem nas UC que estão sob a alçada do departamento.

Com base nos diferentes relatórios deverão os responsáveis departamentais analisar o funcionamento de todas as UC do departamento, bem como dos resultados da avaliação pedagógica dos seus docentes, em especial nos casos em que se detetaram deficiências ou maus resultados. Juntamente com as coordenações de curso envolvidas, deverão propor soluções com vista à melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

No caso das UC ou dos docentes em que sejam detetados resultados insatisfatórios, deverão os responsáveis departamentais intervir através de medidas corretivas, contactando o docente com vista à resolução do problema e, se necessário adotar um plano de atuação. Este plano de atuação poderá incluir a formação dos docentes em áreas consideradas relevantes, através de sessões de grupo ou, caso se justifique, de um acompanhamento personalizado recorrendo a técnicas de “*coaching*”⁶ em áreas específicas de desenvolvimento pedagógico.

3.1.8 *Instrumentos e Calendarização*

Para o desenvolvimento eficaz do Subsistema de Garantia da Qualidade das Unidades Curriculares (QUC) apresenta-se na tabela 2 uma listagem referente aos intervenientes, prazos e procedimentos.

Tabela 2 – Prazos e responsabilidades na aplicação de instrumentos de monitorização.

INSTRUMENTO	RESPONSÁVEL	CALENDARIZAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO
•Inquérito Perceções do Aluno (IA)	•Alunos	•Disponíveis para preenchimento a partir do final da 1ª época do período de exames até ao final do período de inscrições normal do semestre seguinte	•Recebimento de alertas permanentes no sistema Fénix até ao preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento ou de recusá-lo. Contudo, só após o preenchimento ou eventual recusa é que o aluno se poderá inscrever nas UC do semestre seguinte

⁶O *Coaching* é um processo continuado e planeado de aperfeiçoamento pessoal e profissional, baseado na aprendizagem-ação. O *Coach*, no âmbito de um relacionamento de parceria e influência mútua, apoia o Docente na definição e concretização de objetivos profissionais e pessoais, utilizando as atividades de docência como situações de reflexão e aprendizagem, com vista a melhorar a respetiva autoeficácia, desempenho, desenvolvimento, autoconfiança e realização pessoal.

Subsistema de Garantia da Qualidade das Unidades Curriculares (QUC)
Sistema Integrado de Garantia da Qualidade do IST (SIQuIST)

•Relatório do Delegado (RDel)	•Delegados de Ano/Curso	•Disponíveis para preenchimento, após apuramento dos resultados do IA, durante um período mínimo de 1 semana	•Recebimento de alertas permanentes no sistema Fénix até ao preenchimento dos questionários com questões obrigatórias (UC com resultados a melhorar/Inadequados), com possibilidade de adiar o seu preenchimento. •Mobilização dos Delegados de Ano pelos Delegados de Curso
•Relatório do Docente (RDoc) ⁷	•Corpo docente das UC	•Disponíveis para preenchimento, após o prazo de preenchimento dos RDel, durante um período mínimo de 1 semana	•Recebimento de alertas permanentes no sistema Fénix até ao preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento. •No final do prazo, possibilidade de envio de e-mail por parte do Conselho pedagógico lembrando a obrigatoriedade de preenchimento, e fim da possibilidade de adiamento. Notificação do docente pelo CG de incumprimento passível marcação de falta injustificada.
•Relatório de Regente (RReg)	•Regentes de UC	•Disponíveis para preenchimento, após o prazo de preenchimento dos RDel, durante um período mínimo de 1 semana, terminando pelo menos dois dias após o RDoc	•Recebimento de alertas permanentes no sistema Fénix até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento. •No final do prazo, possibilidade de envio de e-mail por parte do Conselho pedagógico lembrando a obrigatoriedade de preenchimento, e fim da possibilidade de adiamento. Notificação do docente pelo CG de incumprimento passível marcação de falta injustificada.
• Relatório do Coordenador de Curso (RCC)	•Coordenação Curso	•Disponíveis para preenchimento, após o prazo de preenchimento dos RReg, durante um período mínimo de 2 semanas	•

3.2 Divulgação dos Resultados

O Conselho Pedagógico deverá promover a divulgação geral dos resultados à comunidade académica. Ao possibilitar que a escola tome conhecimento regular de uma série de elementos acerca do funcionamento das UC lecionadas, consegue-se providenciar informação que facilite o reajuste de conteúdos e modos de ensino e de aprendizagem de uma forma sustentada, para além de suscitar na comunidade académica uma atitude mais participativa, crítica e responsabilizada. Por outro lado, se há uma recolha sistemática de dados sobre a qualidade do processo de ensino e aprendizagem em cada UC, então eles deverão ser utilizados na divulgação de informação aos alunos.

⁷ Apenas serão recolhidos Relatório do Docente de docentes que constem no corpo docente da UC com mais de 20% de horário lançado em algum turno.

3.2.1 *Tratamento da informação e critérios de representatividade*

O tratamento da informação e consequente produção de resultados no que se refere ao formato, tratamento estatístico, fiabilidade e aos níveis de confidencialidade, são da responsabilidade da Comissão Executiva do Conselho Pedagógico, apoiada tecnicamente pelo NEP e pela DSI (sistema Fénix). Cabe ainda à Comissão Executiva do Conselho Pedagógico a responsabilidade da orientação dos respetivos trabalhos e a análise das reclamações e sugestões enviadas pela comunidade académica, dando-lhes o seguimento considerado adequado.

A resposta a um inquérito de uma UC poderá ser considerada inválida se, no cômputo de um sistema de bonificações e penalizações, não lograr obter um nível mínimo de fiabilidade. Poderão constituir elementos de penalização:

- total das respostas respondidas com o mesmo nível de classificação;
- respostas com desvio excessivo em relação à mediana em questões objetivas;
- reduzida assiduidade às atividades letivas;
- verificação de possível conflito de interesses resultante de procedimento disciplinar ou outro;
- reduzido tempo de resposta.

Poderão constituir elementos de bonificação:

- correspondência entre o turno de inscrição do aluno e o turno lecionado pelo docente;
- tempo de resposta;
- coerência entre respostas a questões correlacionadas.

As respostas inválidas são contabilizadas, mas não são consideradas para nenhum outro efeito e não são divulgadas.

O apuramento dos resultados do instrumento Inquérito às Perceções dos Alunos sobre a UC (IA) será processado e divulgado sempre que se verifiquem as condições descritas de seguida:

Considerando:

- $QI = n^{\circ}$ respondentes ao Quadro Inicial UC – Curso
- $QI_1 = n^{\circ}$ respondentes ao Quadro Inicial UC – Curso em primeira inscrição e aprovados
- $V = n^{\circ}$ respostas válidas nas perguntas obrigatórias da UC-Curso
- $P_i = n^{\circ}$ de respostas na escala numérica da pergunta i
- $NA_i = n^{\circ}$ de respostas “Não sabe” e /ou “Não se aplica” na pergunta i
- $D = n^{\circ}$ respostas válidas nas perguntas obrigatórias do Docente–Tipo de aula-UC

$M = \min [n^{\circ} \text{ previsto de alunos a frequentar os turnos lecionados e } (n^{\circ} \text{ previsto de alunos por tipo de aula}^8 \times n^{\circ} \text{ turnos})]$

*8 Teóricas 80 alunos, Problemas 35, Laboratório 15

Calcula-se a Carga de trabalho se:

$QI_1 \geq 3$, sendo o nº de respostas indicado na apresentação de resultados

Para cada pergunta relativa a UC-Curso, a representatividade verifica-se se:

$$7 \leq P_i < 10 \text{ e } \frac{P_i}{QI} > 0,8 \quad \text{ou} \quad 10 \leq P_i < 20 \text{ e } \frac{P_i}{QI} > 0,3 \quad \text{ou} \quad P_i \geq 20 \text{ e } \frac{P_i}{QI} > 0,2 \quad \text{e} \quad \frac{NA_i}{P_i} \leq 1$$

A representatividade da UC-Curso verifica-se se:

$$7 \leq V < 10 \text{ e } \frac{V}{QI} > 0,8 \quad \text{ou} \quad 10 \leq V < 20 \text{ e } \frac{V}{QI} > 0,3 \quad \text{ou} \quad V \geq 20 \text{ e } \frac{V}{QI} > 0,2$$

Para cada pergunta relativa a Docente – Tipo de aula - UC, a representatividade verifica-se se:

$$7 \leq P_i < 10 \text{ e } \frac{P_i}{M} > 0,8 \quad \text{ou} \quad 10 \leq P_i < 20 \text{ e } \frac{P_i}{M} > 0,3 \quad \text{ou} \quad P_i \geq 20 \text{ e } \frac{P_i}{M} > 0,2 \quad \text{e} \quad \frac{NA_i}{P_i} \leq 1$$

A representatividade do Docente – Tipo de aula - UC verifica-se se:

$$7 \leq D < 10 \text{ e } \frac{D}{M} > 0,8 \quad \text{ou} \quad 10 \leq D < 20 \text{ e } \frac{D}{M} > 0,3 \quad \text{ou} \quad D \geq 20 \text{ e } \frac{D}{M} > 0,2$$

Os resultados deverão ser disponibilizados através do sistema Fénix, de acordo com os níveis de confidencialidade e divulgação definidos pelo Conselho Pedagógico.

No que concerne à transferência de resultados para o sistema de avaliação dos docentes (RADIST), o resultado a transferir corresponde à média aritmética (arredondada às centésimas) das medianas dos resultados correspondentes a todas as questões das secções 5, 6 e 7 (Proveito da aprendizagem presencial; Capacidade pedagógica; Interação com os alunos) do IA com exceção da questão 5.1 (Qual a sua frequência às aulas deste docente/tipo de aula) desde que exista representatividade em pelo menos uma questão em cada grupo. Caso não sejam atingidos os valores de representatividade previstos, deve ser transmitida a indicação de que não houve representatividade.

3.2.2 Acesso aos resultados

Prevê-se um período de 1 semana, após a abertura do RDoc, para eventuais reclamações/correções, antes de se prosseguir com a divulgação alargada dos resultados. O acesso aos resultados dos vários instrumentos deve ser facultado aos intervenientes, de acordo com o quadro seguinte, após identificação no sistema Fénix:

Tabela 2: Acesso aos resultados por entidade.

•Órgãos de Gestão Central, Presidentes de Departamento, Coordenadores de Curso, Responsáveis de UC (Competência)	•Toda a informação e histórico do respetivo curso/departamento/UC
•Delegados de Curso, Delegados de Ano, Regentes, Docentes	•Toda a informação do processo relativo às UC (Execução) em que desempenharam o papel respetivo
•Alunos inscritos numa UC (Execução)	•Acesso aos resultados do IA, RDel e RDoc da UC respetiva
•Pessoa do IST	•Acesso aos resultados do IA

3.2.3 *Análise e sistematização da informação*

Após análise e discussão dos vários RCC, a Comissão Executiva do Conselho Pedagógico deverá adotar as medidas ou emitir as recomendações consideradas adequadas para uma melhoria efetiva dos processos de ensino, avaliação e aprendizagem no IST.

A Comissão Executiva do Conselho Pedagógico deverá igualmente promover a elaboração e atualização de um Manual de Boas Práticas, cujo objetivo é reunir um conjunto de iniciativas suscetíveis de promover a melhoria do ensino e passíveis de aplicação geral. A informação deverá ter uma ampla divulgação ao nível da escola, promovendo-se a sua discussão e reflexão. Tais iniciativas poderão ser incluídas no âmbito das Jornadas Pedagógicas realizadas periodicamente pelo Conselho Pedagógico, ou especialmente promovidas para a divulgação anual das *boas práticas* identificadas, impulsionando a diversidade e a inovação ao nível das formas de ensino e aprendizagem nos cursos do IST.

4. PLANOS DE ATUAÇÃO

Se os procedimentos de avaliação não forem integrados num sistema global de gestão e melhoria da qualidade, os seus resultados podem ficar reduzidos a um ritual burocrático de compilação de dados. Neste sentido, é fundamental a definição de um conjunto de linhas de atuação que promovam a intervenção onde, e quando, necessária.

4.1 *Procedimentos e critérios*

Apresenta-se em seguida a metodologia a utilizar para a classificação dos resultados correspondentes aos trios docente-tipo de aula-UC e aos pares UC-curso, com base nos resultados apurados, que deverão iniciar uma série de procedimentos de atuação com vista à melhoria contínua.

Para os itens do inquérito com escala de resposta: 1-discordo totalmente a 9-concordo totalmente, depois de aplicada a regra de representatividade de acordo com o descrito em 3.2.1, consideram-se os seguintes conceitos:

- **Resultados sem representatividade:** sem representatividade;
- **Resultado Inadequado:** mediana item ≤ 3
- **Resultado A melhorar:** mediana item $\in]3,5[$
- **Resultado Regular:** mediana item $\in [5,8[$
- **Resultado Muito Bom:** mediana item $\in [8,9[$
- **Resultado Excelente:** mediana item = 9

4.1.1 *Resultados correspondentes aos trios docente-tipo de aula-UC*

A classificação dos resultados associados à prestação docente é apurada para cada trio Docente-tipo de aula-UC e tem por base 4 grupos de questões: *Assiduidade às aulas*, *Proveito da aprendizagem presencial*, *Capacidade pedagógica*, *Interação com os alunos*.

O grupo *Assiduidade às aulas* é classificado da seguinte forma:

- **Desempenho Inadequado**, se na escala do item Assiduidade se verifica uma mediana inferior ou igual a 2 e em, pelo menos, 50% das respostas com assiduidade ≤ 3 é assinalado o "Docente" como razão;
- **Desempenho A melhorar**, se não tem um desempenho inadequado e se na escala do item Assiduidade se verifica uma mediana inferior ou igual a 3 e em, pelo menos, 50% das respostas é assinalado o "Docente" como razão;
- **Desempenho Regular**, restantes casos.

O grupo *Proveito da aprendizagem presencial* é constituído por 2 itens (assiduidade e pontualidade do docente e adequabilidade do conteúdo e ritmo aulas), e classifica-se o grupo de acordo com os resultados destes itens da seguinte forma:

- **Sem representatividade**: todos os itens sem representatividade;
- **Desempenho Inadequado**, se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados inadequados;
- **Desempenho A melhorar**, se não tem um desempenho inadequado e se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados a melhorar;
- **Desempenho Excelente**, se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente;
- **Desempenho Muito bom**, se não tem um desempenho excelente e se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente ou muito bom;
- **Desempenho Regular**, restantes casos.

O grupo *Capacidade pedagógica* é constituído por 4 itens, e classifica-se o grupo de acordo com os resultados destes itens da seguinte forma:

- **Sem representatividade**: todos os itens sem representatividade;
- **Desempenho Inadequado**, se pelo menos dois dos quatro itens do grupo têm resultados inadequados;
- **Desempenho A melhorar**, se não tem um desempenho inadequado e dois ou mais dos quatro itens do grupo têm resultados a melhorar, ou um dos quatro itens apresenta resultados inadequados;
- **Desempenho Excelente**, se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente;

- **Desempenho Muito bom**, se não tem um desempenho excelente e se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente ou muito bom;
- **Desempenho Regular**, restantes casos.

O grupo *Interação com os alunos* é constituído por 2 itens, e classifica-se o grupo de acordo com os resultados destes itens da seguinte forma:

- **Sem representatividade**: todos os itens sem representatividade;
- **Desempenho Inadequado**, se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados inadequados;
- **Desempenho A melhorar**, se não tem um desempenho inadequado e se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados a melhorar;
- **Desempenho Excelente**, se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente;
- **Desempenho Muito bom**, se não tem um desempenho excelente e se todos os itens do grupo apresentam resultado excelente ou muito bom;
- **Desempenho Regular**, restantes casos.

Resultado global de um trio docente-tipo de aula-UC

Existindo pelo menos uma pergunta com representatividade em cada grupo, a classificação para cada trio Docente-tipo de aula-UC é obtida calculando a média aritmética (arredondada às centésimas) M das medianas dos resultados correspondentes a todas as questões dos grupos 5, 6 e 7 (*Proveito da aprendizagem presencial*; *Capacidade pedagógica*; *Interação com os alunos*) do IA com exceção da questão 5.1 (Qual a sua frequência às aulas deste docente/tipo de aula), através da seguinte valoração:

- 2: **Resultados sem representatividade**: sem representatividade;
- 0: **Resultado Inadequado**: $M \leq 3$;
- 1: **Resultado A melhorar**: M no intervalo]3,5[;
- 2: **Resultado Regular**: M no intervalo [5,8[;
- 2: **Resultado Muito Bom**: M no intervalo [8,9[;
- 2: **Resultado Excelente**: $M = 9$;

4.1.2 *Resultados correspondentes aos pares UC-curso*

A avaliação dos resultados de uma UC é função dos resultados obtidos nas diferentes componentes do Inquérito aos Alunos (IA). Assim, deverão ser considerados os resultados das seguintes componentes: *Carga de Trabalho* (CT); *Organização* (Org); *Avaliação* (Aval); *Docência* (Doc).

Para o apuramento da *Carga de trabalho da UC* (CT) apenas se consideram as respostas dos alunos em 1ª inscrição que obtiveram aprovação, num mínimo de 3, esta classifica-se de acordo com os resultados da seguinte forma:

- **Sem representatividade:** se nº respostas Quadro Inicial (dos alunos em 1ª inscrição com aprovação) inferior a 3;
- **Abaixo do Previsto:** se ECTS da UC – Média ECTS estimados > 1,5;
- **Acima do Previsto:** se Média ECTS estimados – ECTS da UC > 1,5;
- **De acordo com o previsto:** restantes casos.

A componente *Organização da UC* (Org) é constituída por 4 itens, e classifica-se de acordo com os resultados da seguinte forma:

- **Sem representatividade:** todos os itens sem representatividade;
- **Funcionamento Inadequado,** se pelo menos dois dos quatro itens do grupo têm resultados inadequados;
- **Funcionamento A melhorar,** se não tem funcionamento inadequado e dois ou mais dos quatro itens do grupo têm resultados a melhorar ou inadequados, ou um dos quatro itens apresenta resultados inadequados;
- **Funcionamento Regular,** restantes casos.

A componente *Avaliação da UC* (Aval) é constituída por 2 itens e integra os resultados da avaliação através do indicador taxa de aprovação da UC-Curso $\left(\frac{N^{\circ} \text{ Aprobados na UC-Curso}}{N^{\circ} \text{ Inscritos na UC-Curso}} \times 100\right)$, classificando-se da seguinte forma:

- **Sem representatividade:** Sem resultados da avaliação e as duas questões do grupo sem representatividade;
- **Funcionamento Inadequado,** se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados inadequados ou taxa de aprovação UC-Curso $\leq 20\%$ e taxa de aprovação UC-Curso < taxa de aprovação média do ano curricular do curso⁹ – 20%;
- **Funcionamento A melhorar,** se não tem um funcionamento inadequado e se pelo menos um dos dois itens do grupo tem resultados a melhorar ou taxa de aprovação UC-Curso $\leq 50\%$ e taxa de aprovação UC-Curso < taxa de aprovação média do ano curricular do curso – 15%;
- **Funcionamento Regular,** restantes casos, mesmo que não se verifique a representatividade das duas questões do grupo.

⁹ Calculado com base dos resultados do par curso/ano curricular nos 3 anos imediatamente anteriores ao funcionamento da UC execução em análise.

Os resultados da componente *Docência da UC (Doc)*, têm em conta a avaliação dos docentes que prestaram serviço na UC, sendo classificada da seguinte forma:

- **Desempenho Inadequado**, se a média das valorações de todos os trios Docente-tipo de aula-UC for menor ou igual que 0,67 ([0,00 ; 0,67]);
- **Desempenho A melhorar**, se a média das valorações de todos os trios Docente-tipo de aula-UC estiver entre 0,67 e 1,50 ([0,67 ; 1,50]);
- **Desempenho Regular**, restantes casos ([1,50 ; 2,00]).

Classificação dos resultados correspondentes aos pares UC-curso

Considera-se que ao grupo *Organização da UC (Org)* é atribuída uma valoração de:

- 0 pontos caso a classificação seja resultados inadequados;
- 1 ponto caso a classificação seja resultados a melhorar;
- 2 pontos nos restantes casos (Regular ou Sem representatividade).

Considera-se que ao grupo *Avaliação da UC (Aval)* é atribuída uma valoração de:

- 0 pontos caso a classificação seja resultados inadequados,
- 1 ponto caso a classificação seja resultados a melhorar;
- 2 pontos nos restantes casos (Regular ou Sem representatividade).

Considera-se que ao grupo *Docência da UC (Doc)* é atribuída uma valoração de:

- 0 pontos caso a classificação seja desempenho inadequado;
- 1 ponto caso a classificação seja desempenho a melhorar;
- 2 pontos nos restantes casos (Regular ou Sem representatividade).

Se a soma das valorações para as UC-Curso for:

- ≤ 2 o par UC-Curso tem um **Desempenho Inadequado** e deve passar por um processo de auditoria;
- ≥ 3 ou 4 o par UC-Curso tem um **Desempenho A melhorar** e poderá ser alvo de um processo de intervenção, caso se observe um histórico de resultados semelhantes.

4.1.3 Procedimentos de análise e atuação face a UC com resultados a melhorar

Uma vez indicada uma deficiência no funcionamento de uma UC, de acordo com os critérios acima definidos, num primeiro passo compete ao delegado de ano/curso, no RDel, procurar qual a justificação, em resposta aberta, das razões que levaram os colegas a apontar essa deficiência, assim como sugestões de melhoria.

Os docentes e o regente (ou regentes) da UC devem analisar os resultados insatisfatórios detetados no IA, complementado pelo conteúdo do RDel, e comentar especificamente as questões onde os alunos indicaram deficiências. Devem fazer o diagnóstico das mesmas e indicar eventuais medidas para melhorar a qualidade do ensino.

Finalmente a Coordenação de curso, com base nestes diferentes elementos, deve analisar a informação disponível nos inquéritos e nos relatórios e clarificar a situação apurando as razões que podem ter contribuído para tais resultados. Caso considere necessário deverá contactar o(s) docente(s) e/ou os delegados de ano/curso envolvidos por forma a complementar a informação disponível.

No RCC deverá reportar, em relação às UC com resultados inadequados ou a melhorar, as conclusões a que chegou. No caso de necessidade de adoção de medidas adicionais, deverá, em coordenação com o(s) departamento(s) envolvido(s), promover a sua adoção dando conhecimento desta situação à Comissão Executiva do Conselho Pedagógico, através dos comentários que insere no sistema.

No caso do resultado ser “inadequado” para uma UC, deverá o Conselho Pedagógico decidir sobre o início de um processo de auditoria e acompanhamento.

No caso de docentes com resultados “inadequado”, como referido no ponto 3.1.7, deverão os responsáveis departamentais contactar o docente com vista à resolução do problema.

4.1.4 Auditoria e Acompanhamento

No caso das UC com desempenho inadequado, deverá o Conselho Pedagógico nomear um grupo de trabalho, constituído por um docente e um aluno do Conselho Pedagógico. A Presidência de Departamento e a Coordenação de Curso devem, para além das medidas que tenham tomado, e que devem ter sido descritas nos comentários inseridos no sistema, estar disponíveis para reunir com o grupo de auditoria e acompanhamento nomeado pelo CP.

Este trabalho não tem como objetivo policiar os docentes ou as suas atividades, mas sim permitir, através da verificação de um conjunto de procedimentos e da validação dos controlos internos definidos pelo IST, que o grupo de trabalho possa emitir uma opinião de aconselhamento para as entidades competentes, garantindo precisão e segurança na tomada de eventuais decisões.

As fontes de informação serão essencialmente as referidas no ponto 3.1, podendo, contudo, o grupo de trabalho decidir acrescentar outras que entenda necessárias.

O grupo de trabalho deverá obrigatoriamente consultar o regente/responsável da UC, sem prejuízo de consultar, se assim o entender, os responsáveis departamentais, o delegado de ano/curso, a coordenação de curso, e outros docentes envolvidos na leção da UC que tenha tido resultados inadequados. Deverá inserir no processo uma síntese das causas que apurou para o problema, e um conjunto de conclusões e recomendações.

As auditorias deverão decorrer no semestre imediatamente a seguir ao do funcionamento da UC, devendo estar concluídas antes do início de uma nova execução. A UC deverá ser acompanhada pelo grupo de trabalho durante a execução seguinte.

Caso o número de UC com menção de inadequado não permita a realização das auditorias nos prazos estabelecidos, poderá o Conselho Pedagógico decidir realizar auditorias a um menor número de UC, as quais deverão corresponder aos conjuntos com menor pontuação no âmbito das classificações definidas em 4.1.2.

4.2 *Divulgação/promoção de intervenientes com resultados exemplares*

Finalmente, e como fator de promoção de *Boas Práticas* os docentes que apresentem resultados exemplares serão reconhecidos publicamente pelos Órgãos de Gestão do IST, e incentivados a partilhar as suas experiências pedagógicas com a comunidade académica em eventos especificamente promovidos para o efeito, da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

Um docente que apresente um desempenho excelente num par UC-tipo de aula e não apresente desempenho a melhorar ou inadequado em outros pares UC- tipo aula é considerado um Docente Excelente.

O elenco de Docentes Excelentes em cada semestre será divulgado após o *terminus* do preenchimento dos Relatórios do Docente e de Regente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Comissão Executiva do Conselho Pedagógico (2005) Parecer sobre o Processo de Bolonha e a Organização da Formação Superior no IST, *in* http://wwwar.ist.utl.pt/arquivo/05-06/docs/parecer_bolonha.pdf

Edström, Kristina (2008). Doing course evaluation as if learning matters most. The Royal Institute of Technology (KTH). Stockholm. Sweden;

Morais, Natércia M.C.F. (2005). Percepções do Ensino pelos Alunos: Proposta de Instrumento de Avaliação para o Ensino Superior. Instituto de Educação e Psicologia. Universidade do Minho. Braga;

Müller, Aderbal Nicolas. Desmistificando o Trabalho da Auditoria, *in* http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_fae_business/n1_dezembro_2001/gestao_desmistificando_auditoria.pdf

APÊNDICE I - INQUÉRITO ÀS PERCEÇÕES DO ALUNO SOBRE A UC (IA)

APÊNDICE II – RELATÓRIO DE DELEGADO (RDEL)

APÊNDICE III – RELATÓRIO DO DOCENTE (RDOC)

APÊNDICE IV – RELATÓRIO DO REGENTE (RREG)

APÊNDICE V – RELATÓRIO DO COORDENADOR DE CURSO (RCC)

APÊNDICE VI - PRAZOS E RESPONSABILIDADES NO FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL	CALENDARIZAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS
NORMAS	•Objetivos/competências •Programa	•Responsáveis pelas UC podem propor alterações às UC obrigatórias e opcionais desde que confirmadas pelo Coordenador de curso •Conselho Científico homologa	•Propostas até 30/6	•Não execução da alteração
	•Bibliografia •Método de avaliação	•Responsáveis pelas UC podem propor alterações desde que confirmadas pelo Coordenador de curso	•Revisão à data de início de cada semestre	•Caso a informação esteja em falta, deverão os docentes ser notificados pelo CG, através de protocolo, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento
	•Responsáveis por UC •Corpo docente	•Responsáveis pelas Unidades Académicas •Responsáveis pelas UC	•1º sem até 30/6 •2º sem até 31/12 •1º sem até 31/7 •2º sem até 31/1	• Distribuição de listagem das situações em falta na CCCC
	•Horário das UC	•GOP	•1º sem até 31/7 •2º sem até 31/1	• Penalização na avaliação SIADAP por incumprimento dos objetivos do serviço
	•Horário de dúvidas •Horários dos docentes •Sumários das aulas •Notas dos alunos	•Corpo docente •Corpo docente •Unidades Académicas validam •Corpo docente •Responsáveis por UC	•Definido e divulgado desde o 1º dia de aulas •1º sem até 15/12 •2º sem até 30/3 •2 semanas após aula lecionada •3 semanas após a data do último exame*	•Notificação dos docentes pelo CG, através de protocolo, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento

* exceto as UC em regime semestral puro de 1º semestre, cuja nota tem que ser lançada até à véspera das inscrições no 2º sem.

•NOTA: toda a informação gerida pelos docentes no sistema Fénix ficará bloqueada a partir da data de início do preenchimento do Relatório do Delegado, registando-se no sistema a data de cada alteração